



ESTADO DO TOCANTINS
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, TOCANTINS.

Processo Administrativo nº 010/2025

Setor Responsável: Controle Interno

Data: 31/01/2025

ASSUNTO: Pedido de autorização para contratação serviços de marketing e publicidade para fins institucionais da Câmara Municipal de Novo Alegre, Tocantins.

Prezado Presidente,

Na qualidade de Controladora Interna desta Câmara Municipal e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, venho solicitar autorização para a contratação da empresa **V2 AGENCY (CNPJ: 52.808.990/0001-92)**, para a prestação de serviços criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas e desenvolvimento de campanha publicitária, divulgações de eventos, campanhas de mídias de rede social para Facebook e Instagram e outros elementos de divulgação para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela administração pública, pelas atividades da Câmara Municipal de Novo Alegre, conforme proposta apresentada pela empresa.

Detalhamento

da

Contratação:

- **Serviço:** Criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação



eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas e desenvolvimento de campanha publicitária, divulgações de eventos, campanhas de mídias de rede social para Facebook e Instagram e outros elementos de divulgação para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela administração pública.

- Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Período: 02/02/2025 até 31/12/2025, com possibilidade de renovação.
- Valor total do contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Propostas Recebidas:

- **APINAJE PUBLICIDADE E MARKETING** (CNPJ: 38.005.217/0001-67) - R\$ 3.500,00 mensais.
- **AR3 PUBLICIDADE E MARKETING** (CNPJ: 14.177.947/0001-87) - R\$ 3.000,00 mensais.
- **V2 AGENCY** (CNPJ: 52.808.990/0001-92) - R\$ 2.000,00 mensais.

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços mencionados é essencial para garantir a publicidade, transparência e acessibilidade dos atos legislativos ao público, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei de Acesso à Informação. A criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas e desenvolvimento de campanha publicitária, divulgações de eventos, campanhas de mídias de rede social para Facebook e Instagram e outros elementos de divulgação para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela administração pública.

A dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando que o valor da contratação está dentro do limite estabelecido para dispensa e que há urgência na continuidade dos serviços, garantindo a manutenção da transparência e publicidade das atividades legislativas.



Termos:

1. O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação da nota fiscal e relatório de execução dos serviços.
2. A formalização do contrato seguirá as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste pedido para dar continuidade à contratação dos serviços descritos.

Novo Alegre/TO, 31 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Gislene de Souza Amaral
GISLENE DE SOUZA AMARAL
Controle Interno